



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Carine Martins
Assessora da Presidência
22/8/2019

INDICAÇÃO Nº 058 / 2019

Vereador Ronaldinho

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que encaminhe a Secretaria competente o pedido de implantar a concessão de um desconto de 5% a 10%, no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis no Município de Balneário Pinhal que mantiverem as calçadas de seus imóveis limpas e acessíveis a todos os tipos de pedestres (o que inclui cadeirantes e demais pessoas com dificuldade de locomoção).

Justificativa

Este pedido se faz necessário, para incentivo ao cumprimento do dever de zelar por sua propriedade é parte de uma política promotora da responsabilidade e da participação social, o que cria um espaço de cooperação entre a Prefeitura e os munícipes.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade.

Balneário Pinhal, 19 de agosto de 2019

Vereador Paulo Ronaldo Rosa de Azevedo

Bancada do MDB

Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: contato@camarabpinhal.com.br